



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/09
 PROCESSO SC/11.527/08
 EDITAL Nº 22/09

Aos 14 MAIO 2009, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, nº.865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, EDUARDO DE SOUZA CÉSAR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 14.462.456/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.226.038-85, residente e domiciliado na Rua Sebastião Venâncio Moura, 135, Bairro Jd. Ubatuba, Ubatuba-SP, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais nºs 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais nºs 2777/97, 3362/00, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, por deliberação do Senhor Pregoeiro no processo SC/11.527/09, RESOLVE registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa CENTRO VALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA., com sede na Rua Pe. Bento Cortez de Toledo, nº 51, Vila São José, Taubaté, SP, inscrita no CNPJ sob nº 53.611.125/0001-14, inscrição estadual nº 688.059.730.114, denominada DETENTORA, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.783.317/SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 191.976.758-49, residente e domiciliado na Av. da Saudade, nº 87, centro, Tremembé, SP, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente ATA é o registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos, relacionados na cláusula 4.1.1, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão nº 22/09.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

2.1 - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta ATA, a DETENTORA assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela PREFEITURA, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.

2.3 - Nos termos do Artigo 15, § 4º, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a PREFEITURA não estará obrigada a adquirir exclusivamente da DETENTORA, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à DETENTORA preferência em igualdade de condições.

2.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela PREFEITURA, garantindo à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 - A despesa decorrente desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas seguintes classificações:

01.11.02.3.3.90.30.09.10.302.018.2001

PREFEITURA
UBATUBA
 Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
 Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
 Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
 e-mail: licitacoes@ubatuba.sp.gov.br - site: www.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

4.1 - Registra os preços dos itens a seguir, de acordo com a classificação no Pregão nº 22/09:

4.1.1 - 1ª Colocação:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	ACARBOSE 100 MG	COMPRIMIDO	240,0000	SIGMA FARMA	0,98000	235,20000
02	ACETATO DE MEGESTROL 160mg	COMPRIMIDO	240,0000	LIBRA	4,07000	976,80000
03	ACETATO DE PREDNISOLONA 1% COLÍRIO 5 ml	FRASCO	8,0000	ALCON	15,05000	120,40000
09	ACIDO GAMA-AMINOBUTÍRICO+ASSOCIAÇÕES	FRASCO	80,0000	NIKKHO	22,24000	1.779,20000
10	ACIDO GAMA-AMINOBUTÍRICO+ASSOCIAÇÃO	COMPRIMIDO	2.000,0000	NIKKHO	1,12000	2.240,00000
15	AD-FURP (OXIDO ZINCO+CALCIFEROL+RETINOL)	CAIXA	80,0000	KINDRE	1,43000	114,40000
32	ANLÓDIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	3.500,0000	ROYTON	0,03000	105,00000
34	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML - 1M-ATROPINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGENICA C 0,25 MG/ML	AMPOLA	200,0000	ARISTON	0,28000	56,00000
37	BENZILPENICILINA BENZA 600.UI	FRASCO	400,0000	ARISTON	0,68000	272,00000
44	BRIMONIDINA 0,15% COLÍRIO	FRASCO	16,0000	ALCON	32,39000	518,24000
50	CALCIPOTRIOL 50mcg/g + BETAMETASONA 0,5mg/g 30mg	BISNAGA	10,0000	ROCHE	78,72000	787,20000
51	CALCIPOTRIOL 50mcg/g 30g	BISNAGA	10,0000	ROCHE	63,55000	635,50000
57	CARBOXEMETILCELULOSE 5% COLÍRIO	FRASCO	16,0000	ALLERGAN	25,27000	404,32000
59	CARVEDILOL 6 - 25MG	COMPRIMIDO	3.500,0000	TORRENT	0,11000	385,00000
61	CEFALEXINA 125mg /5 ml PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	CAIXA	40,0000	GREENFARMA	179,64000	7.185,60000
63	CETIRIZINA 10mg	COMPRIMIDO	800,0000	BIOSINTETICA	1,61000	1.288,00000
70	CIMETIDINA 200 MG	CAIXA	80,0000	SANVAL	7,30000	584,00000
73	CITRATO DE POTASSIO 10 mEq	COMPRIMIDO	800,0000	APSEN	0,66000	528,00000
75	CLEMASTINA 1mg	COMPRIMIDO	80,0000	NOVARTIS	0,89000	71,20000
80	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	AMPOLA	80,0000	FARMACE	0,15000	12,00000
81	CLORETO DE SODIO 20% 10 ML	AMPOLA	70,0000	EQUIPLEX	0,15000	10,50000
85	CLORIDRATO DE BETAXOLOL S	FRASCO	16,0000	GERMED-SIGMA	9,83000	157,28000
86	CLORIDRATO DE DILTIAZEN 30 MG	COMPRIMIDO	7.000,0000	RANBAXY	0,11000	770,00000
89	COLESTIRAMINA 4 g - (Questran Light)	ENVELOPE	120,0000	B-MS	4,58000	549,60000
91	COMPLEXO B 2 ML	AMPOLA	800,0000	ARISTON	0,44000	352,00000
94	DEXAMETASONA 0,5 MG	COMPRIMIDO	400,0000	VITAPAN	0,04000	16,00000
98	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	FRASCO	40,0000	PRATI DONADUZI	1,45000	58,00000
104	DICLOFENACO SÓDICO + CODEINA 50/50mg	COMPRIMIDO	480,0000	NOVARTIS	2,30000	1.104,00000
107	DIGOXINA 0,05MG/ML 60 ML	FRASCO	40,0000		3,16000	126,40000
109	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6	COMPRIMIDO	450,0000	LUPER	0,15000	67,50000
118	DIPIRONA SODICA + PROMETAZINA + ADIFENINA 750 MG+25 MG+25 MG (LISADOR) AMPOLA 2 ML	AMPOLA	400,0000	LEGRAND	1,05000	420,00000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

120	DOMPERIDONA 10mg	COMPRIMIDO	800,0000	UCI-FARMA	0,18000	144,00000
124	DOXAZOSINA 4 MG	COMPRIMIDO	800,0000	SANDOZ	2,92000	2.336,00000
128	ENTECAVIR 0,5mg	COMPRIMIDO	120,0000	B-MS	24,35000	2.922,00000
129	ESCITALOPRAN 10mg	COMPRIMIDO	240,0000	LUNDBECK	4,78000	1.147,20000
131	ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMPRIMIDO	2.400,0000	GERMED	0,22000	528,00000
133	FENITOINA 100 MG	CAIXA	6,0000	TEUTO	4,75000	28,50000
138	FENOBARBITAL 50mg	COMPRIMIDO	12.000,0000	SANVAL	0,19000	2.280,00000
139	FENOTEROL 20ML	FRASCO	80,0000	SANOFI-AVENTIS	2,07000	165,60000
141	FLUCONAZOL 150mg	COMPRIMIDO	200,0000	TEUTO	0,40000	80,00000
144	FOSF. SÓDIO MONOBÁSICO + FOSF. SÓDIO DIBÁSICO 160 + 60mg/ml	FRASCO	40,0000	CRISTÁLIA	4,46000	178,40000
145	FOSFATO DE CALCIO TRIBÁSICO 600mg+ COLECALCIFEROL 400UI	COMPRIMIDO	240,0000	MEDLEY	0,66000	158,40000
148	GINKGO BILOBA 80 MG	COMPRIMIDO	6.000,0000	TKS	0,11000	660,00000
153	HEPARINA SODICA 5000UI/ML 0,25 ML	AMPOLA	200,0000	CRISTÁLIA	2,05000	410,00000
154	HIDROCLOROTIAZIDA+AMILORIDA 50/5mg	COMPRIMIDO	240,0000	LEGRAND	0,30000	72,00000
158	HIDROXIZINE SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	120,0000	PFIZER	8,07000	968,40000
163	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%	FRASCO	2.000,0000	RIOQUÍMICA	1,13000	2.260,00000
173	ISOXSUPRINA 10 MG	COMPRIMIDO	400,0000	APSEN	2,49000	996,00000
174	ITRACONAZOL 100 mg	COMPRIMIDO	800,0000	ROYTON	0,47000	376,00000
176	LANZOPRASOL 30mg	COMPRIMIDO	800,0000	GEOLAB	2,82000	2.256,00000
183	LIDOCAINA+PRILOCAINA CREME	BISNAGA	12,0000	ASTRAZENEK	10,50000	126,00000
184	LISINA 125mg + CICLOBENZAPRINA 5mg	COMPRIMIDO	400,0000	FARMOQUÍMICA	0,82000	328,00000
185	LISINOPRIL 20mg	COMPRIMIDO	240,0000	LEGRAND GENERICO	1,32000	316,80000
186	LORAZEPAN 2mg	COMPRIMIDO	240,0000	LEGRAND GENERICO	0,33000	79,20000
189	LUTEINA DE FLOR DE CALÊNDULA, ZEAXANTINA, VITAMINAS E MINERAIS	COMPRIMIDO	240,0000	NOVARTIS	2,06000	494,40000
190	MACROGOL, BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO	ENVELOPE	240,0000	LIBBS	1,21000	290,40000
198	METOCLOPRAMIDA 10 MG	CAIXA	50,0000	HIPOLABOR	3,80000	190,00000
202	METOTREXATE 2,5 MG	COMPRIMIDO	700,0000	BIOSINTÉTICA	0,73000	511,00000
203	METRONIDAZOL 250 MG	CAIXA	30,0000	PRATI DONADUZI	7,32000	219,60000
204	METRONIDAZOL 4MG/ML 80 ML	FRASCO	10,0000	PRATI DONADUZI	1,55000	15,50000
207	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG - 1ML	AMPOLA	200,0000	BALDACCI	1,26000	252,00000
208	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	COMPRIMIDO	2.400,0000	EMS	0,10000	240,00000
211	NEONICINA + BACITRACINA 15 G	TUBO	130,0000	PRATI DONADUZI	1,14000	148,20000
225	ORLISTAT 120mg	COMPRIMIDO	120,0000	ROCHE	5,38000	645,60000
226	OXCARBAMAZEPINA 600 MG	CAPSULA	800,0000	MEDLEY	1,79000	1.432,00000
228	OXIBUTININA 5mg	COMPRIMIDO	360,0000	UCI-FARMA	0,57000	205,20000
238	PIRETADINA 6mg	COMPRIMIDO	240,0000	SANOFI-AVENTIS	0,81000	194,40000
239	PIRIDOSTIGMINA 60 mg	COMPRIMIDO	420,0000	VALEANT	0,42000	176,40000
240	PIRIMETAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	1.000,0000	FARMOQUÍMICA	0,06000	60,00000
241	POLICARBOFILA CALCICA	COMPRIMIDO	240,0000	LIBBS	0,80000	192,00000
242	POLIMIXINA+NEOMIC+HIDROC 10 ML	FRASCO	80,0000	FARMOQUÍMICA	7,96000	636,80000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

246	POLIVITAMINICO+POLIMINERAIS	COMPRIMIDO	3.500,0000	BUNKER	0,14000	490,00000
247	PREDNISOLONA 0,12% COLIRIO	FRASCO	8,0000	ALLERGAN	27,42000	219,36000
248	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	FRASCO	35,0000	PRATI-DONADIZI	5,45000	190,75000
250	PROPATILNITRATO 10 MG	COMPRIMIDO	11.000,0000	BMS	0,29000	3.190,00000
254	ROSOVASTATINA 10mg	COMPRIMIDO	240,0000	BIOLAB SANUS	3,37000	808,80000
255	ROSOVASTATINA 20mg	COMPRIMIDO	240,0000	BIOLAB SANUS	5,92000	1.420,80000
261	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 714 + 7,7mg/g COM 6,5g	BISNAGA	70,0000	EURO FARMA	3,09000	216,30000
262	SULF. GLICOSAMINA 1,5mg + SULF.CONDROITINA 1,2mg	ENVELOPE	310,0000	ZODIAC	5,43000	1.683,30000
265	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400/80MG.	CAIXA	7,0000	TEUTO	5,70000	39,90000
266	SULFATO DE GLUCOSAMINA + CONDROITINA	COMPRIMIDO	1.200,0000	ACHE	1,81000	2.172,00000
269	sulfato ferroso 525 mg (equivalente a 105 mg de ferro elementar); ácido ascórbico 100 mg; ácido fólico 800 mcg. Excipientes q.s.p. 1 comprimido.	COMPRIMIDO	240,0000	ABBOTT	0,51000	122,40000
270	TACROLIMO 0,1% POMADA 10 g	TUBO	36,0000	ROCHE	79,20000	2.851,20000
271	TAMOXIFENO 20 MG	COMPRIMIDO	240,0000	SIGMA FARMA	1,49000	357,60000
276	TIAMASOL 5mg	COMPRIMIDO	850,0000	BIOLAB SANUS	0,18000	153,00000
278	TIMOMODULINA 80 MG	COMPRIMIDO	400,0000	ACHE	4,70000	1.880,00000
279	TIMOMODULINA SUSPENSÃO ORAL 120 ml	FRASCO	36,0000	ACHE	74,15000	2.669,40000
281	TRAMADOL 37,5mg + PARACETAMOL 325mg	CAPSULA	960,0000	JANSSEN - CILAG	2,90000	2.784,00000
284	TRIFLUSAL 300 MG	COMPRIMIDO	400,0000	BIOSINTÉTICA	1,80000	720,00000
285	UREIA 10% - 120 ml	FRASCO	160,0000	GALDERMA	21,60000	3.456,00000
287	VALSARTAN 80 MG	COMPRIMIDO	2.240,0000	NOVARTIS	2,49000	5.577,60000
291	VERAPAMIL 120mg	COMPRIMIDO	360,0000	SANDOZ	0,86000	309,60000
292	VERAPAMIL 5mg / 2ml	AMPOLA	200,0000	ARISTON	1,76000	352,00000

4.1.2 - A **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens, cujas classificações obtidas foram as 2^{as} e 3^{as} posições, nos termos da ATA DE SESSÃO DO PREGÃO nº 22/09, na hipótese de impossibilidade de fornecimento por parte da 1^a colocada, devendo para tanto ser notificada por escrito pela **PREFEITURA**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

5.1 - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto requisitado será de até 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela Gerência de Compras da **PREFEITURA**, garantindo a substituição imediata, sem qualquer ônus à **PREFEITURA**, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresente avarias.

5.2 - As entregas deverão ocorrer no Departamento de Apoio a Materiais e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Rio Grande do Sul, 710, centro, Ubatuba, SP, em dia e horário de expediente.

5.3 - As AFs. serão encaminhadas à **DETENTORA** por qualquer meio hábil, inclusive *fac-simile* ou *e-mail*, com comprovação de recebimento e, conterão as especificações e quantitativos a serem observados pela **DETENTORA** para entrega.

5.4 - A **DETENTORA** é única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto.

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: licitacoes@ubatuba.sp.gov.br - site: www.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

5.5 - Constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, nas especificações ou nas quantidades, deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, mantidas as condições contratadas.

5.6 - A **PREFEITURA** poderá rejeitar no todo ou em parte a entrega, sendo verificada alguma divergência, determinando a substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.7 - Os produtos deverão ser fornecidos na forma de sua apresentação industrial ou comercial e, se for o caso, contendo prazo de validade e/ou garantia, procedência e demais características.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de crédito em conta corrente previamente designada pela **DETENTORA**, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria interessada, acompanhada da Nota de Empenho da **PREFEITURA**, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos.

6.2 - Constatadas quaisquer irregularidades na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA** Carta de Correção, ou ainda a pertinente regularização, devendo ser atendida em 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser recontado o prazo de pagamento no caso de desatendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 86, da Lei Federal 8666/93 e do art. 7º, da Lei Federal 10.520/02, havendo irregularidades no fornecimento, a presente **ATA** poderá ser cancelada, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

- a) Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) Pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da AF;
- c) Pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor da AF;
- d) Qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas nesta **ATA**: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF.

7.2 - As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à **DETENTORA**, observado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto, somente para a Administração Direta do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Integram esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** o edital nº 22/09 e seus anexos, a ata de sessão do pregão nº 022/09 e demais elementos do processo nº SC/11527/08.

9.2 - Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12) 3834.1016
e-mail: licitacoes@ubatuba.sp.gov.br - site: www.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfê

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.


Ubatuba, 14 MAIO 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

CENTRO VALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA.
ANTÔNIO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1ª 
Elenice Francisca dos Santos
RG 15.536.558
Superintendente de Apoio Administrativo S.M.

2ª 
Adriano Fernandes Gazalli
Gerente de Convênios e
Avaliação de Contas
RG 26.242.178-1